



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

*Força, Trabalho e União!*

**PORTARIA Nº 096/2023-GP/CMP, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

**Cria a Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) para realizar a avaliação de desempenho dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Paragominas.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o direito de progressão funcional previsto na Lei Municipal nº-978/19, que instituiu o PCCR dos servidores da Câmara Municipal de Paragominas;

Considerando a necessidade de realizar a avaliação de desempenho dos servidores nos moldes do procedimento instituído pela Resolução nº-003/2021 da Câmara Municipal de Paragominas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) para realizar a avaliação de desempenho dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Paragominas.

Parágrafo único. Sob pena das responsabilidades legais, a Comissão que trata este artigo deverá observar todas as condições e o procedimentos previstos na Lei Municipal nº-978/19 e na Resolução nº-003/2021 da Câmara Municipal de Paragominas, promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim.

Art. 2º A Comissão a que se refere esta Portaria é formada pelos seguintes servidores:

I – ANA KARINY SILVA DE JESUS, CPF/MF: 041.250.742-08 - Representante do Departamento/Divisão dos Recursos Humanos;

II – BENEDITO FERREIRA SILVA, CPF/MF: 642.930.092-72 - Servidor Efetivo; e,

III – SANDRA CALDEIRA DA SILVA, CPF/MF: 623.812.102-53 - Controladora Interna.

Art. 3º O processo de realização de Avaliação de desempenho funcional será coordenado pela representante da Divisão dos Recursos Humanos (DRH), com participação direta da Secretaria Geral e do Controle Interno, sendo observadas as suas competências no procedimento.

Parágrafo único. Ao final de suas atividades a DRH deverá proceder a sistematização dos resultados de cada funcionário, remetendo as relações com os aprovados à esta Presidência juntamente com os autos.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 15 (vinte) dias úteis, contados da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência em, 21 de março de 2023.

**EDER RIBEIRO DA SILVA**  
Vereador Presidente

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ciência: \_\_\_\_\_